DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 21 de março de 2023 **Ano IV | Edição nº 649** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.° 8.888, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e,

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais, através de Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Fernando César Fonseca, e Coordenada por Aparecida Ribeiro Brandão Cruz:

I - Fernando César Fonseca, Secretário Municipal de Planejamento Administração e Governo, Matrícula n.º 80.944-4;

II - Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 60.445-3;

III - Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 79.635-4;

IV - Meguih Lisse dos Santos Lobo Matos, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 76.965-7; e,

V - Jullya Roberth de Souza Freire, DAM 07, Matrícula n.º 79.688-5.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização dos Processos Seletivos simplificados, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais;

Parágrafo único - A lista de classificação será encaminhada ao Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º Os Processos Seletivos, reger-se-ão pelas disposições contidas nos editais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de março de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 21 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.891, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1510, protocolizado em 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flaviane Campelo Souza**, matrícula n.° 79151-4, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 6 (seis) dias, a partir do dia 08/03/2023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de março

de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 21 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.892, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 2.000,00 (Dois Mil reais) para a Prefeita, Zélia Alves Pezzini, o Vice-Prefeito, Vinícius Araújo Silva e o Chefe de Gabinete, Fabiano de Almeida Ferreira.

Parágrafo único A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear as despesas da viagem à Brasília, nos dias 28 a 30 de março de 2023, para participação da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2° Será necessária a prestação de contas relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 21 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/PMM/2023

Processo Licitatório 09/PMM/2023, Pregão Eletrônico 04/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde, na modalidade de cessão de uso de software, com operação via web, em nuvem, em conformidade com a LGPD – Lei de Proteção de Dados, incluindo-se serviços técnicos de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretária Municipal de Saúde em atendimento às normas vigentes e atualizadas pelo Ministério da Saúde implementando políticas municipais de saúde, que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento aos munícipes em consonância com a política Municipal de informatização das unidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações, detalhamentos e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 31/03/2023 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/PMM/2023

Processo Licitatório 07/PMM/2023, Chamada Pública 01/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a merenda escolar, para o ano de 2023, em decorrência da necessidade da Secretaria de Educação (Creches Municipais, Centros Infantis e Ensino Fundamental), do município de Matozinhos/MG, conforme quantidades e condições descritas no edital e anexos, com abertura para o dia 05/04/2023 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRONICO 92/PMM/2022

Processo Licitatório 141/PMM/2022, Pregão Eletrônico 92/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios de copa/cozinha para serem utilizados na Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), devido pedido de impugnação e esclarecimentos, conforme discriminado na errata que encontra-se disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br, em atendimento ao disposto no artigo 21, § 4º a reabertura do Processo ocorrerá dia 03/04/2023 às 09:30hs. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

.....